## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 492, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**CONSIDERANDO** também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder ao Senhor GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, e Meio Ambiente e Pesca, matrícula nº 2100, lotado na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente e Pesca, meia diária na importância de R\$ 147,50, (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, para uma visita a Compainha Brasileira de Trens Urbanos (UCBTU).
- **Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## **CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA Prefeita Municipal

> Publicado por: Silvia Azevedo da Costa Código Identificador:786E3F2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/09/2025. Edição 3630 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/